



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 498/2020

Retifica a Lei 494/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado o Crédito Especial no valor de R\$ 547.993,66 (Quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), para utilização do **saldo dos recursos relativos ao FUNDEF** creditado em 2019, dando nova redação a distribuição dos recursos conforme novo Plano de Aplicação, conforme o que se especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.008.12 - EDUCAÇÃO			
02.008.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
02.008.12.361.007 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL			
02.008.12.361.007.1219 - REF. AMPL. E REESTRUT. DE UNIDADES EDUCACIONAIS.			
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	363.493,66	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	17.500,00	
TOTAL	R\$	380.993,66	
02 - PODER EXECUTIVO			
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.008.12 - EDUCAÇÃO			
02.008.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
02.008.12.361.007 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL			
02.008.12.361.007.2220 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FUNDEF.			
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	60.000,00	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$	65.000,00	
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	R\$	42.000,00	
TOTAL	R\$	167.000,00	

Art. 2º - Constitui como fontes de recursos para abertura deste crédito o superávit financeiro advindo dos recursos oriundos do FUNDEF do Exercício de 2019 e seus rendimentos de aplicação financeiras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso - PB
Bom Sucesso - PB, em 02 de março de 2020.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal